



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de dezembro de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 189/2022

**Processo Administrativo nº** PMC.2019.00038874-76

**Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça

**Modalidade:** Contratação Direta nº 100/19

**Termo de Contrato nº** 162/19

**Termo de Aditamento nº** 023/2021, 159/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de abastecimento de água e afastamento de esgoto ao Departamento de Proteção ao Consumidor – PROCON em sua Sede Administrativa.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.119.855/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2023.

#### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

#### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no Documento SEI

nº 4945619 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 47100.04710.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.39FR 03.100050

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SÉRGIO MANCILHA NEVES, Diretor(a) Comercial**, em 15/12/2022, às 15:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CLAUDIO DA SILVA, Diretor(a) Financeiro e de Relações com Investidores**, em 16/12/2022, às 14:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETER PANUTTO, Secretario(a) Municipal**, em 19/12/2022, às 14:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7039773** e o código CRC **1FD790B1**.